



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO



SUBAÇÃO

PROGRAMA NACIONAL DE CAPACITAÇÃO DOS CONSELHEIROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO

DADOS CADASTRAIS DO PROPONENTE

Orgão/Entidade Proponente

CNPJ.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

324.791.23/0001-43

Endereço

AV. FERNANDO FERRARI, Nº 514, CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE GOIABEIRAS

Município

U.F.

C.E.P.

DDD/Telefone

Endereço eletrônico.

VITÓRIA

ES

29.075-910

(27) 4009 2770

reitor@reitoria.ufes.br

Código da Unidade Gestora

Código de Gestão

153046

15225

Nome do Responsável

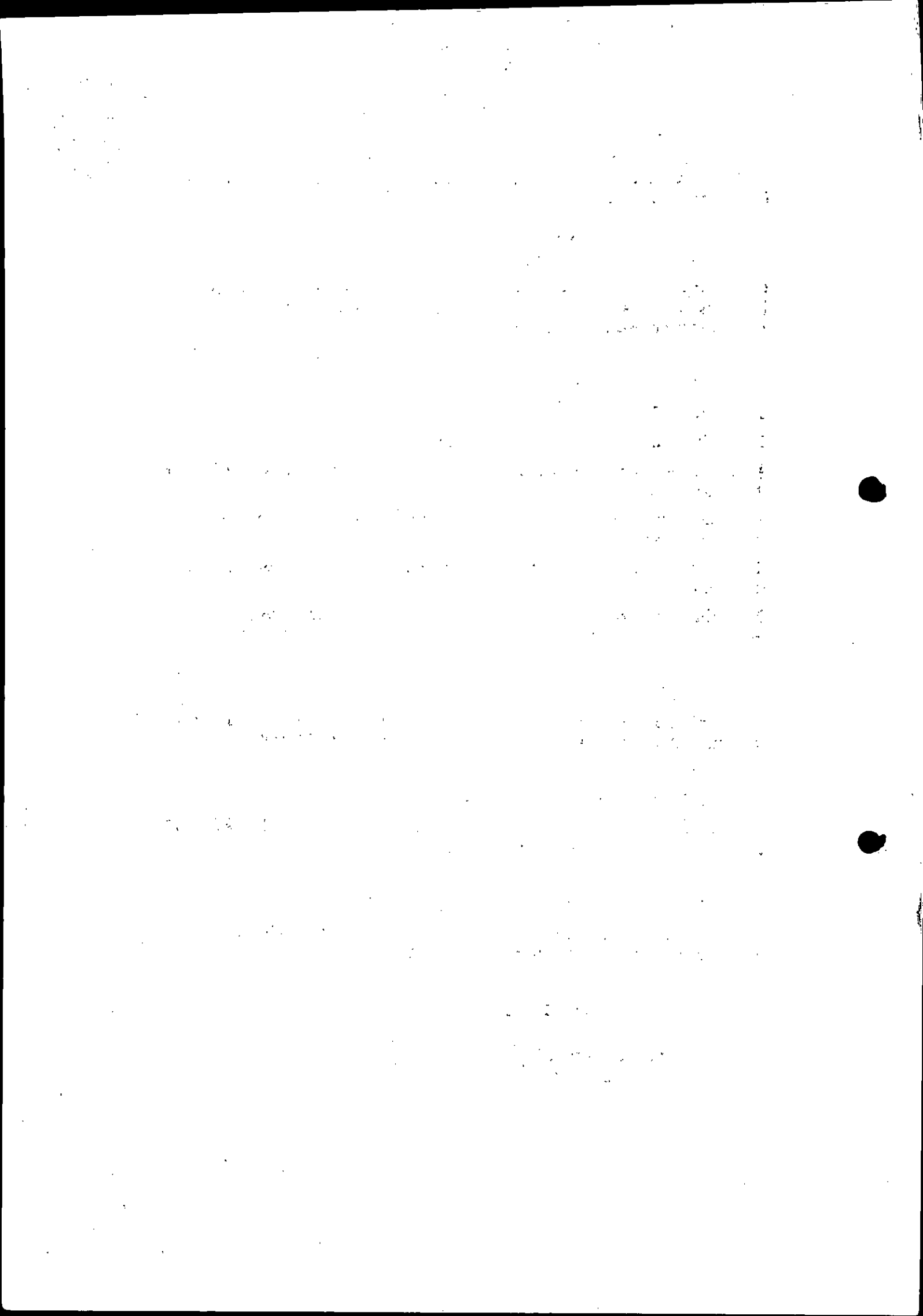
Função

C.P.F.

RUBENS SÉRGIO RASSELI

REITOR

527.522.407-91





1. DO PROJETO

1.1. Título do Projeto

Curso de Extensão à Distância - Formação Continuada de Conselheiros Municipais de Educação.

1.2. Objetivos Gerais

Capacitar conselheiros de Conselhos Municipais de Educação, para que esses se tornem a instância efetiva de proposição, fiscalização e normatização das práticas educacionais e se fortaleça enquanto *locus* de mediação entre o poder público e a sociedade a fim de se alcançar uma gestão democrática da educação pública.

1.3. Objetivos Específicos

- Capacitar conselheiros de Conselhos Municipais de Educação - CME, à distância.
- Contribuir para a constituição e criação dos CMEs;
- Ampliar e aprofundar a capacidade de atuação dos Conselheiros numa perspectiva crítica e emancipatória;
- Estimular a troca de experiência entre Conselheiros, através de uma rede virtual de interação em nível nacional;
- Divulgar a atuação dos Conselheiros junto à população, como estratégia de caráter democrático;
- Oportunizar aos Conselheiros o contato com as novas tecnologias, diferentes mídias e suas respectivas linguagens.

1.4. Produto Esperado

Conselheiro capacitado e apto a desempenhar suas funções, bem como transmitir os conhecimentos adquiridos a outros Conselheiros Municipais de Educação.

1.5. Meta Física e Financeira Pactuada

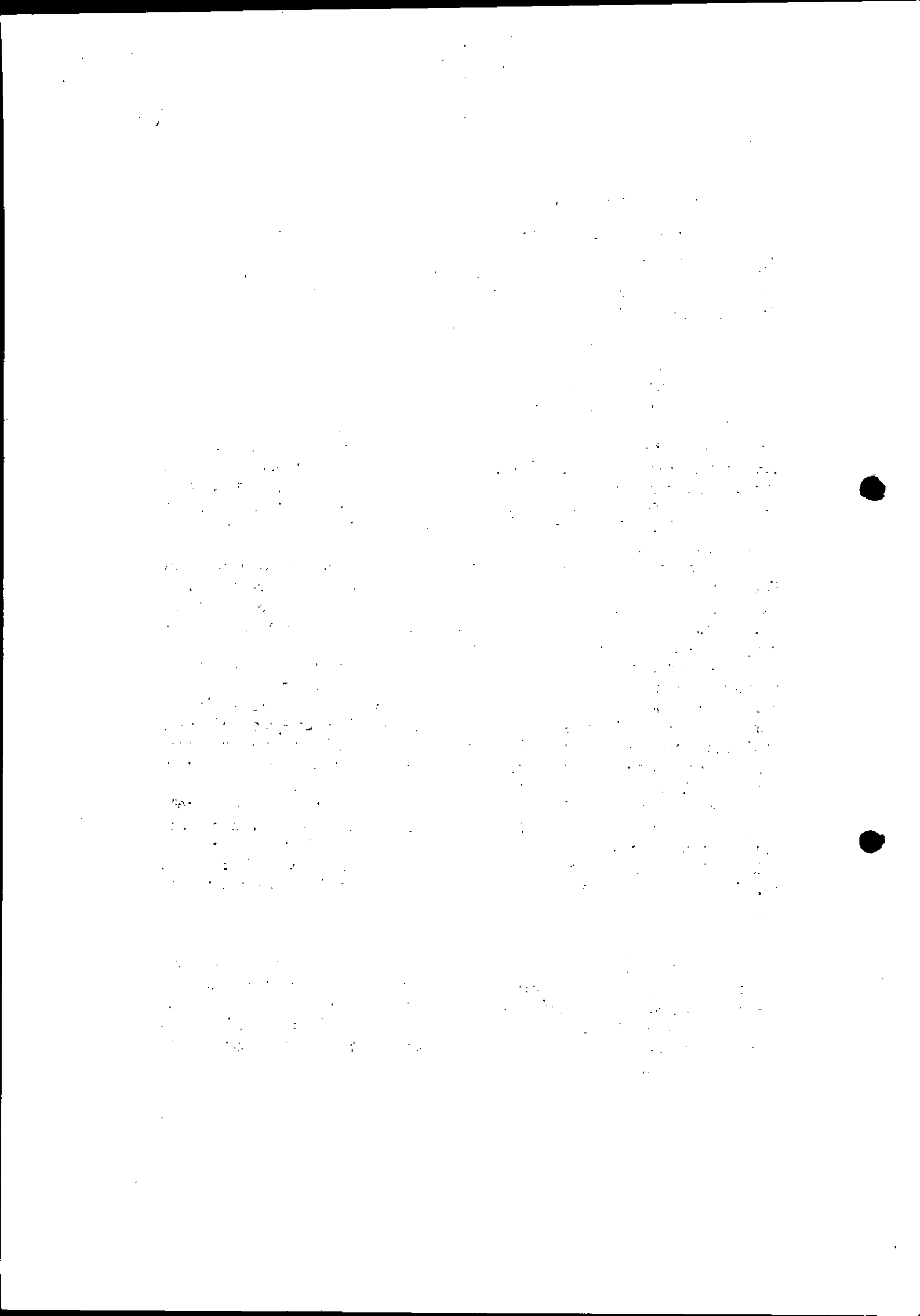
Serão ofertadas 400 vagas, em 2010 – valor unitário por cursista - **RS120,32** (cento e vinte reais e trinta e dois centavos).

1.6 Valor Total Estimado do Projeto

RS 48.127,84 (quarenta e oito mil, cento e vinte e sete reais e oitenta e quatro centavos) sem incluir os valores pertinentes às bolsas.

1.7 Vigência do Projeto.

- Início: Agosto de 2010
- Término: abril de 2011





2. JUSTIFICATIVA DO PROJETO

Esse projeto insere-se no conjunto de iniciativas exercidas pela Secretaria de Educação Básica (SEB), voltadas ao fortalecimento dos sistemas de ensino. Tais iniciativas efetivam-se na criação e no fortalecimento de instâncias políticas e sociais, como é o caso dos Conselhos Municipais de Educação, de acordo com as Diretrizes Nacionais, caracterizadas pelos princípios de:

- Inclusão educacional;
- Democratização da gestão educacional;
- Redefinição das políticas de financiamento;
- Formação e valorização dos profissionais da educação.

Nesse contexto, o Programa Nacional de Capacitação dos Conselheiros Municipais de Educação (Pró-Conselho) foi instituído para desenvolver uma política de democratização da gestão educacional, realizada em regime de colaboração com o Conselho Nacional de Educação, o Fórum Nacional dos Conselhos Estaduais de Educação, a União Nacional dos Conselhos Municipais de Educação (UNCME) e a União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação (UNDIME), com a participação e apoio de vários órgãos e organismos internacionais.

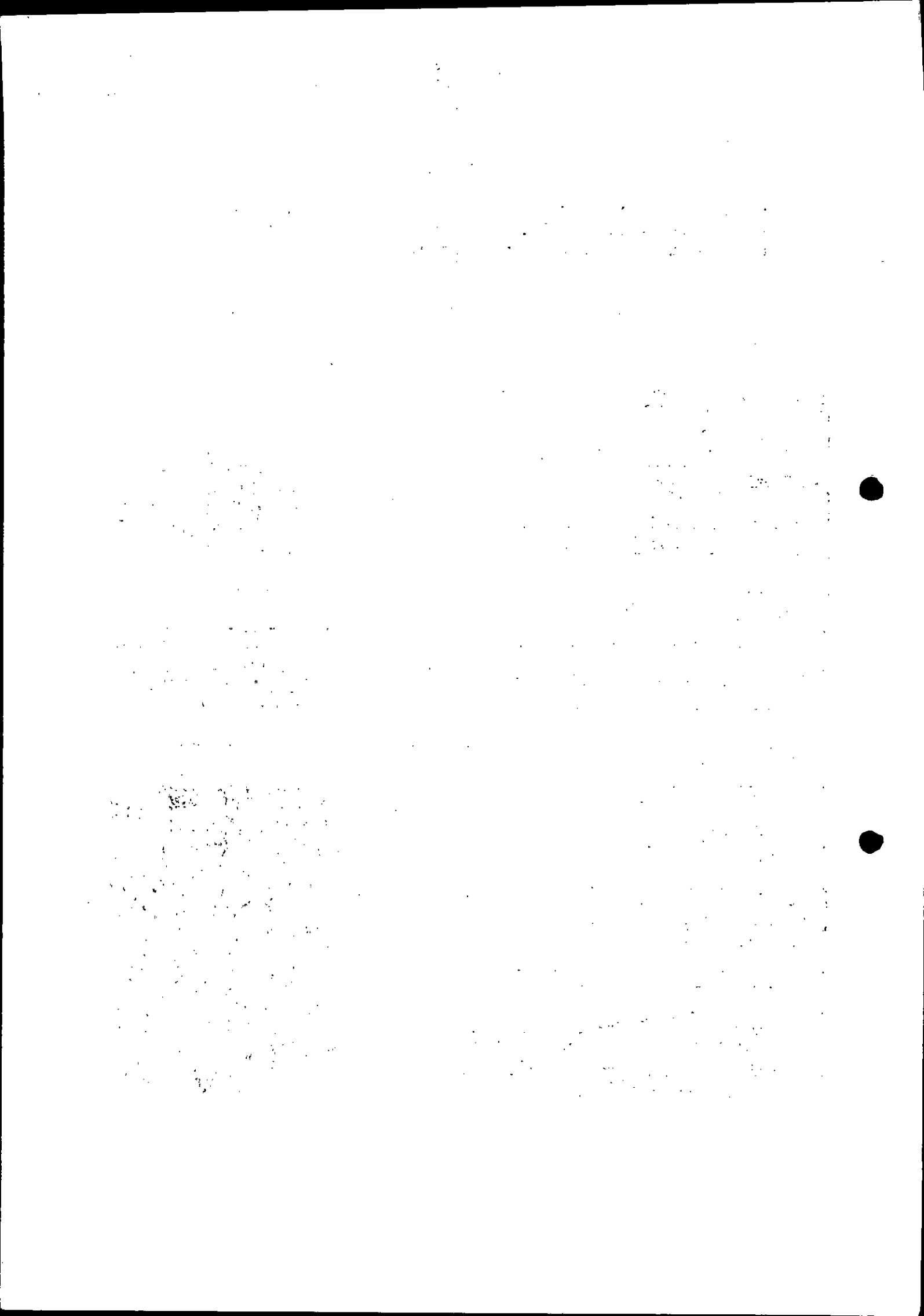
O presente projeto, Formação Continuada de Conselheiros Municipais de Educação, constitui uma das iniciativas do Pró-Conselho, concebido especialmente para ser realizado na modalidade à distância e destinado à formação continuada de conselheiros que atuam nos Conselhos e à formação de novos conselheiros a partir da criação de Conselhos Municipais de Educação no país.

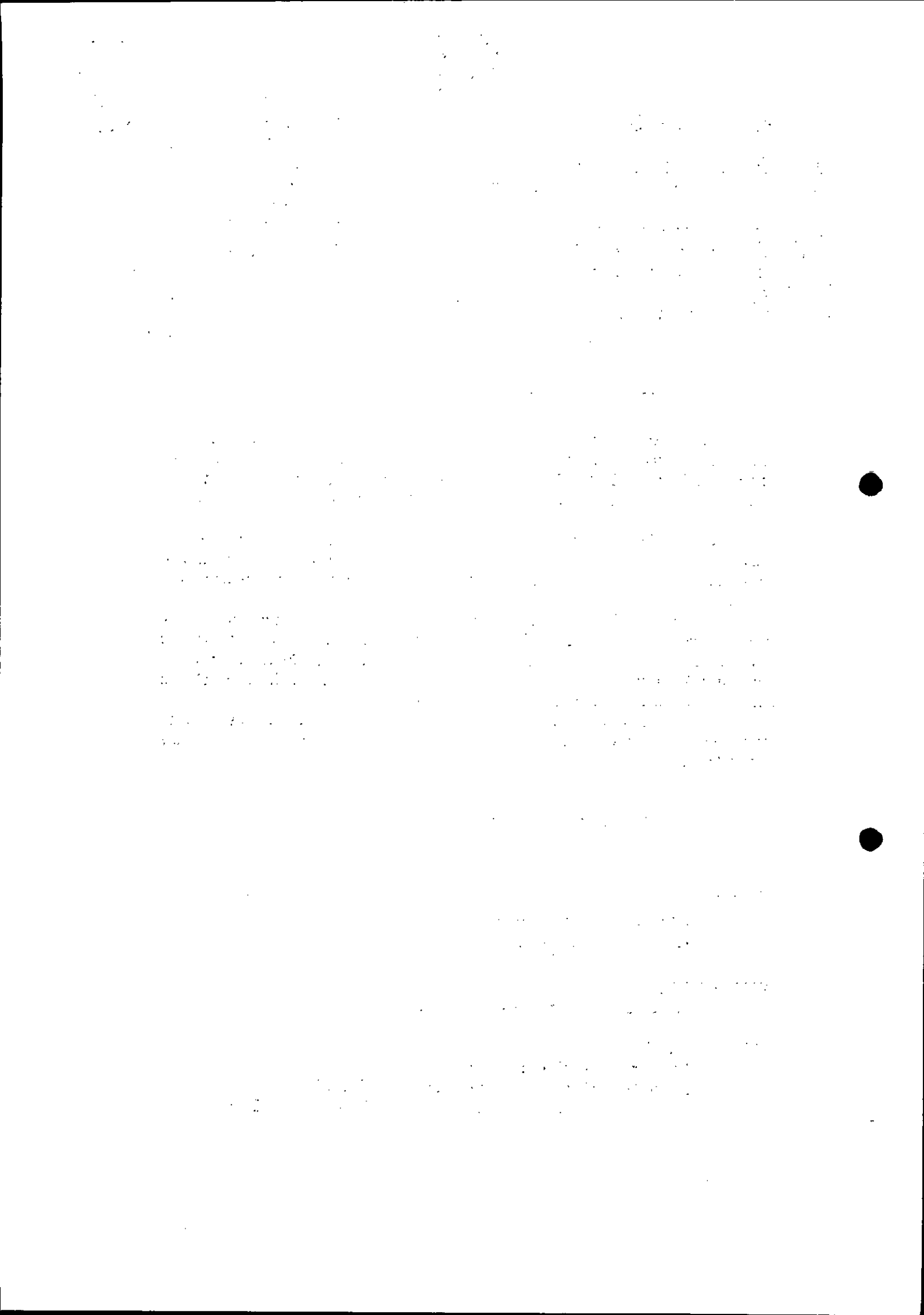
Esse programa foi idealizado de maneira a oportunizar aos conselheiros uma reflexão crítica sobre o papel social e político dos Conselhos em sua localidade de atuação. Para isto, as temáticas consideradas de interesse para o desenvolvimento profissional do conselheiro são trabalhadas de modo a fornecer apoios teóricos e práticos que fundamentem as suas atividades a partir da análise da realidade educacional brasileira contemporânea. Procura-se também contemplar estas diretrizes gerais na proposta da formação à distância e na escolha dos recursos tecnológicos.

Nesse sentido, a relevância deste projeto está na articulação entre sua intenção formativa e a adequação da formação à modalidade à distância. Acrescentamos ainda que o curso desenvolver-se-á, do ponto de vista organizacional, por meio da colaboração entre a Secretaria de Educação Básica e a universidade pública, o que constitui um aspecto de grande relevância no contexto das iniciativas educacionais da atualidade.

3. PÚBLICO ALVO

O curso será ofertado para: a) conselheiros municipais de educação em efetivo exercício preferencialmente do Estado do Espírito Santo para os municípios que dispõem de Conselhos Municipais de Educação; b) técnicos de secretarias de educação dos municípios que não dispõem de Conselhos Municipais de Educação do Estado do Espírito Santo ou de outros estados, se for o caso; c) assessoria técnica que atua no conselho municipal de educação.







3.2.8. Oferta à distância: Módulo V	01 de março a 31 de março/2011
3.2.9. Oficina 3: Módulo V (Cada oficina será regionalizada, conforme a distribuição dos pólos de atendimento).	02 de abril/2011
3.3. Solenidade de encerramento	26 de março
3.4. Certificação dos cursistas (declaração).	Abril de 2011
3.5. Avaliação do processo/curso	
3.6. Relatório final do curso	
OBS: O cronograma poderá ser alterado, caso haja necessidade.	

5. FORMA DE EXECUÇÃO

O curso será realizado numa estrutura descentralizada, sob responsabilidade da Universidade Federal do Espírito Santo, com apoio financeiro da Secretaria de Educação Básica - SEB/MEC e em colaboração com a Secretaria de Educação a Distância - SEED/MEC e do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE.

A Universidade Federal do Espírito Santo - UFES, atua com a modalidade de EAD desde 2000, com a criação do Núcleo de Educação Aberta e a Distância - NEA@D, formando cerca de 3000 alunos no curso de pedagogia na modalidade a distância.

Atualmente a UFES conta com vários pólos da Universidade Aberta do Brasil - UAB em todo o Estado do Espírito Santo, oferecendo os cursos licenciatura nas áreas de química e educação física. Oferece ainda por meio do Centro de Educação cursos de pós-graduação/especialização, tais como: Gestão Escolar (vinculado a Escola de Gestores) e educação do Campo (vinculado a SECAD).

O Centro de Educação disponibiliza anualmente um percentual da carga horária dos professores efetivos para atuação na modalidade de EAD na Universidade Aberta do Brasil - UAB.

5.1 Responsáveis pelo Projeto

ESFERA NACIONAL

Ministério da Educação - MEC

Secretaria da Educação Básica - SEB

ESFERA ESTADUAL -

Universidade Federal do Espírito Santo

ESFERA MUNICIPAL

Secretarias Municipais de Educação

União Nacional dos Dirigentes Municipais - UNDIME

União Nacional dos Conselhos Municipais de Educação - UNCME

1

2

3

4

5

6

7

8

9

10

11

12

13

14

15

16

17

18

19

20

21

22

23

24

25

26

27

28

29

30

31

32

33

34

35

36

37

38

39

40

41

42

43

44

45

46

47

48

49

50

51

52

53

54

55

56

57

58

59

60

61

62

63

64

65

66

67

68

69

70

71

72

73

74

75

76

77

78

79

80

81

82

83

84

85

86

87

88

89

90

91

92

93

94

95

96

97

98

99

100



5.2 Metodologia

O curso será desenvolvido por meio de recursos tecnológicos que viabilizem a participação, a integração e, fundamentalmente, a capacitação à distância dos participantes, com a mediação de professores tutores, além de 3 oficinas presenciais, referentes aos módulos I, III e V. Dessa forma, pretende-se atingir os conselheiros e os pretensos conselheiros municipais de educação de todo o estado do Espírito Santo, permitindo que possam ser qualificados nas regiões onde residam. O monitoramento e a avaliação do desempenho de cada participante serão feitos mediante o desenvolvimento de atividades ao longo do curso, que articularão os conteúdos previstos nos módulos e as atividades desenvolvidas durante as 3 oficinas presenciais.

O acompanhamento do programa em cada pólo/região será feito pelo supervisor Local, pelo supervisor pedagógico e pelos professores tutores, sob a supervisão de um coordenador estadual.

Desenvolvido por meio de uma versão para internet, a metodologia adotada considerará as linguagens e especificidades desta mídia e levará em conta suas formas de interatividade e dialogicidade. Serão adotadas também estratégias para produção de conhecimento e para a formação que levem em conta a aplicabilidade dos conteúdos nas atividades cotidianas dos participantes.

Para sua implementação será utilizado o suporte tecnológico do *Moodle* (ambiente para educação a distância via internet) e a estrutura da Universidade Federal do Espírito Santo que já atua no Programa Nacional Escola de Gestores da Educação Básica. Os componentes curriculares estão organizados em cinco módulos, com a formação baseada em diferentes materiais didáticos (ambiente virtual, DVD/vídeo e rádio comunitária). Por meio destes módulos, busca-se dialogar com os cursistas a partir de uma familiarização com o ambiente virtual (módulo introdutório), um aprofundamento dos conteúdos básicos da formação de conselheiros municipais de educação (organização e funcionamento dos Conselhos) e uma integração entre os diversos participantes do curso nas diferentes regiões do estado, além da própria integração com seus tutores. Mediante o apoio oferecido pelo professor tutor, objetiva-se que o participante adquira um domínio básico do ambiente *Moodle*, dos recursos de sistema operacional, dos seus aplicativos e de outros elementos que possa necessitar em relação ao manuseio dos recursos tecnológicos.

As três oficinas presenciais serão desenvolvidas em parceria com as regionais da UNDIME (União Nacional dos Dirigentes Municipais) e UNCME (União Nacional dos Conselhos Municipais de Educação) e das Secretarias Municipais de Educação nos 10 municípios sedes de cada pólo da Escola de Gestores, sendo estes: o Município de São Mateus, o Município de Nova Venécia, o Município de Colatina, o Município de Barra de São Francisco, o Município de Afonso Cláudio, o Município de Serra (Pólo de Carapina), o Município de Cariacica, o Município de Vila Velha, o Município de Cachoeiro de Itapemirim e o Município de Guaçuí. Cada um desses pólos atende aos municípios já definidos pela estrutura da Escola de Gestores da Universidade, totalizando os 78 municípios do Estado do Espírito Santo.

Ao final do curso (módulo V), o participante deverá elaborar um projeto de investigação denominado "Projeto Integrador" que contemple a aplicação dos conteúdos trabalhados no curso com uma situação-problema, a ser analisada, tendo em vista,

... ..

... ..

... ..

... ..

... ..

... ..

... ..

... ..

... ..

... ..

... ..

... ..

... ..

... ..

... ..

... ..

... ..

... ..

... ..

... ..



possíveis soluções. Este projeto fará parte, juntamente com as atividades obrigatórias de cada módulo, da avaliação proposta para posterior certificação.

5.3. Carga Horária

O Curso proposto terá um total de 160h/a distribuídas entre a carga horária à distância e as três oficinas presenciais.

5.4 Certificação

Os cursistas que concluírem o curso com aproveitamento receberão certificado de Extensão da Universidade Federal do Espírito Santo.

5.5. Recursos Humanos Envolvidos

Corpo Docente				
Função	Atividade desenvolvida	Quantidade de pessoas	Nº de bolsas *	Total de bolsas *
Coordenador Geral	Profissional da Universidade, encarregado do gerenciamento do projeto, desde o seu planejamento até a certificação dos cursistas até a elaboração do Relatório Final.	1	8	8
Coordenador Local	Participar das reuniões sobre o Curso; Organizar, em conjunto com os professores tutores, as oficinas presenciais nos Municípios de sua responsabilidade; Garantir acesso às tecnologias nos municípios participantes; Supervisionar o trabalho dos professores tutores; Participar das formações iniciais.	1	7	7

[Faint, illegible text, possibly bleed-through from the reverse side of the page]





Supervisor Pedagógico	Profissional encarregado de articular e organizar as atividades desenvolvidas pelos tutores durante o curso, por meio de reuniões com os professores tutores e com o Coordenador Geral.	1	7	7
Professor tutor	Profissional que se relaciona diretamente com os cursistas, acompanhando o desenvolvimento de suas atividades, tirando suas dúvidas sobre conteúdos e questões administrativas, fazendo a correção das avaliações, o registro de notas e resultados e informando ao Supervisor Pedagógico quaisquer problemas e eventualidades. Responsável, também, por manter os alunos motivados e estimulados durante todo o processo de construção de seu conhecimento.	10	7	70
Quantidade máxima de bolsas 92				

*Bolsas pagas pelo FNDE por meio do Sistema de Gestão de Bolsas - SGB, de acordo com a Lei de Bolsas.

Corpo Técnico-Administrativo				
Função	Atividade desenvolvida	Quantidade	carga horária/mês	Período/mês
Apoio administrativo	Responsável pela matrícula, organização e arquivamento dos dados dos cursistas; organização das turmas; acompanhamento das necessidades administrativas dos cursistas e tutores; confecção e encaminhamento da certificação dos	1	160 horas	8

Faint, illegible text at the top of the page, possibly a header or title area.

Left column of faint, illegible text.

Right column of faint, illegible text.

Left column of faint, illegible text.

Right column of faint, illegible text.





	cursistas e tutores.			
Suporte tecnológico	Responsável pela criação e disponibilização do Site do Curso; disponibilização do Ambiente Virtual de Aprendizagem; manutenção da infraestrutura de rede; suporte e manutenção de sistema e apoio tecnológico aos tutores, supervisores, cursistas e Coordenador-Geral.	1	160 horas	8

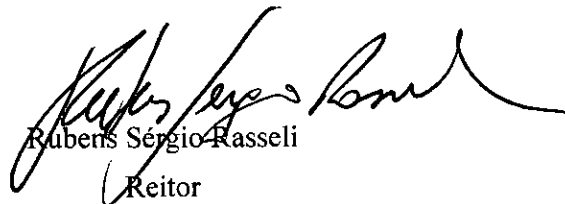
Obs.: Os valores a serem pagos aos profissionais sem vínculos previstos na lei de bolsas estão definidos na planilha de custos.

5.6 Monitoramento

Em conformidade com o art. 6º do Decreto nº 6.170/07 e com o art. 51 da Portaria MP/MF/CGU nº 127/08, a função gerencial fiscalizadora será exercida pelo MEC. Assim, o monitoramento da implementação da subação Programa Nacional de Capacitação dos Conselheiros Municipais de Educação - Pró-Conselho - será realizado pela Coordenação Geral de Sistemas -CGS, a partir de relatórios parciais e conclusivos encaminhados pela instituição proponente do projeto, que integrarão o sistema de monitoramento dos Programas da SEB.

6. PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA

Os anexos 1 e 2 especificam todos os itens de despesa diretamente relacionados às necessidades de implementação do projeto, os quais integram a lista de itens financiáveis que a SEB concorda em financiar.


Rubens Sérgio Rasseli
Reitor

23 de agosto de 2010

1950
1951
1952
1953
1954
1955
1956
1957
1958
1959
1960

1961
1962
1963
1964
1965
1966
1967
1968
1969
1970
1971
1972
1973
1974
1975
1976
1977
1978
1979
1980
1981
1982
1983
1984
1985
1986
1987
1988
1989
1990
1991
1992
1993
1994
1995
1996
1997
1998
1999
2000
2001
2002
2003
2004
2005
2006
2007
2008
2009
2010
2011
2012
2013
2014
2015
2016
2017
2018
2019
2020
2021
2022
2023
2024
2025
2026
2027
2028
2029
2030
2031
2032
2033
2034
2035
2036
2037
2038
2039
2040
2041
2042
2043
2044
2045
2046
2047
2048
2049
2050
2051
2052
2053
2054
2055
2056
2057
2058
2059
2060
2061
2062
2063
2064
2065
2066
2067
2068
2069
2070
2071
2072
2073
2074
2075
2076
2077
2078
2079
2080
2081
2082
2083
2084
2085
2086
2087
2088
2089
2090
2091
2092
2093
2094
2095
2096
2097
2098
2099
2100

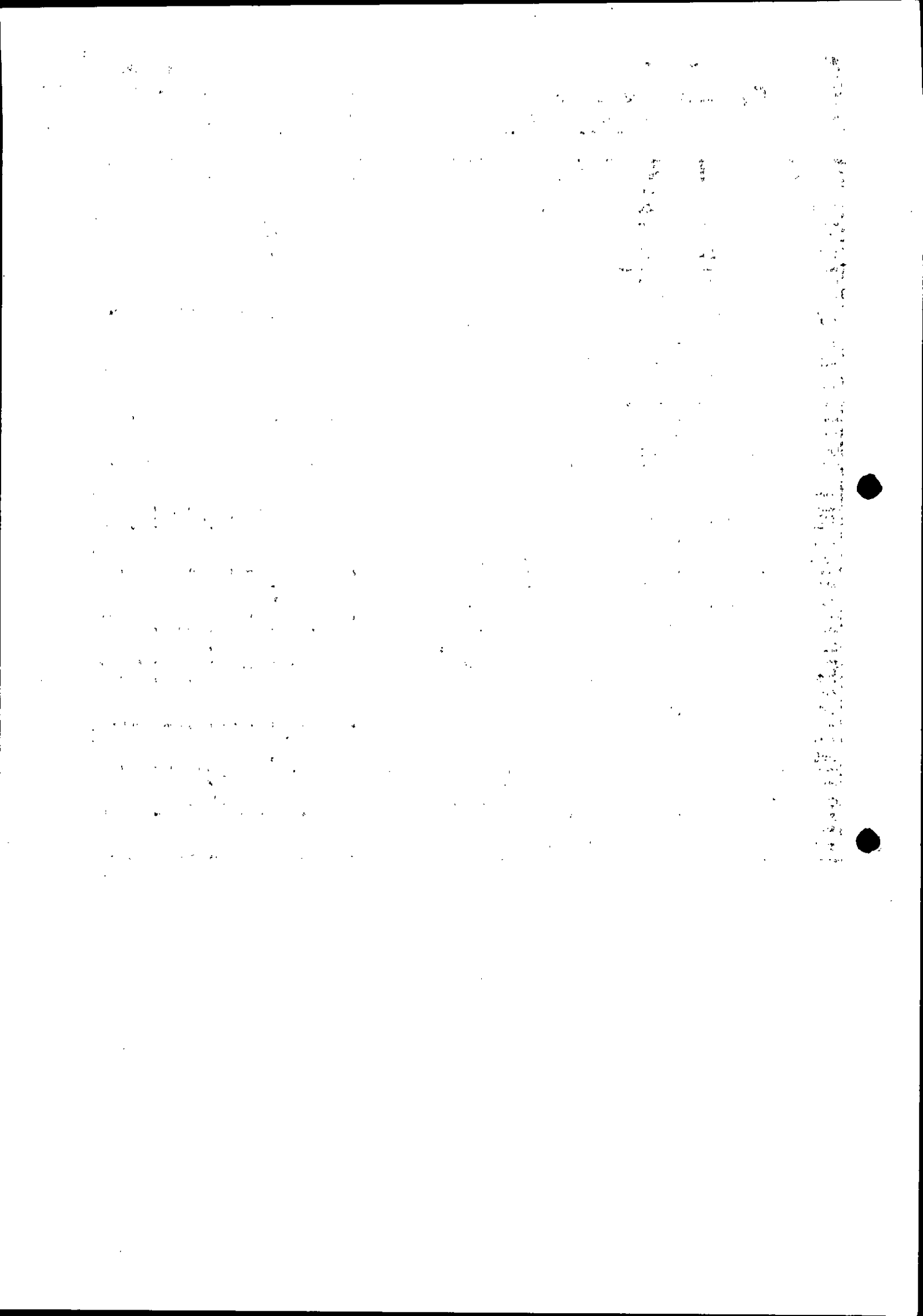
1950
1951
1952
1953
1954
1955
1956
1957
1958
1959
1960
1961
1962
1963
1964
1965
1966
1967
1968
1969
1970
1971
1972
1973
1974
1975
1976
1977
1978
1979
1980
1981
1982
1983
1984
1985
1986
1987
1988
1989
1990
1991
1992
1993
1994
1995
1996
1997
1998
1999
2000
2001
2002
2003
2004
2005
2006
2007
2008
2009
2010
2011
2012
2013
2014
2015
2016
2017
2018
2019
2020
2021
2022
2023
2024
2025
2026
2027
2028
2029
2030
2031
2032
2033
2034
2035
2036
2037
2038
2039
2040
2041
2042
2043
2044
2045
2046
2047
2048
2049
2050
2051
2052
2053
2054
2055
2056
2057
2058
2059
2060
2061
2062
2063
2064
2065
2066
2067
2068
2069
2070
2071
2072
2073
2074
2075
2076
2077
2078
2079
2080
2081
2082
2083
2084
2085
2086
2087
2088
2089
2090
2091
2092
2093
2094
2095
2096
2097
2098
2099
2100

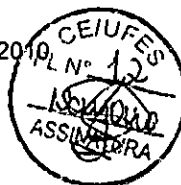
ANEXO 1 - PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA DO PROJETO DO CURSO DE FORMAÇÃO À DISTÂNCIA DE CONSELHEIROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO
PROponente: UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO - UFES
SUBAÇÃO: PROGRAMA NACIONAL DE CAPACITAÇÃO DOS CONSELHEIROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO



PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA									
Itens Financiáveis					Quantitativos				
Descrição	unidade de medida	valor unitário (R\$)	Nº de horas	Nº de pessoas	Nº de meses	valor total			
1. Insumos: Pessoal									
1.1. Apoio Técnico -	hora	6,40	160	1	8	8.192,00			
1.3. Apoio Administrativo -	hora	8,40	160	1	8	8.192,00			
2. Pessoal - encargos									
2.1. INSS, FGTS, PIS (36,8%)						13.328,36			
2.2. Provisões - Férias, 13º salário, Aviso Prévio, Encargos (44,55%)						6.029,31			
						7.299,07			
	unidade de medida	valor unitário (R\$)	Quantidade			valor total			
2. Insumos: Material de Consumo									
2.1. Kit de material de escritório	Kit	1.276,00	1			3.189,00			
2.3. Kit de material pedagógico	Kit	232,00	1			1.276,00			
2.2. 1 Kit de material de informática	Kit	1.681,00	1			232,00			
						1.681,00			
	unidade de medida	valor unitário (R\$)	Quantidade	Quantidade de Pessoas	Quantidade de dias	Quantidade de viagens	valor total		
3. Insumos: Serviço									
3.1. Diárias	diária	212,40	21	8	24	15.226,46			
3.2. Passagem: terrestre ida e volta de 101 a 300 Km	passagem	35,00	3 pares	1	3	4.460,40			
3.3. Aluguel de auditório (infra-estrutura)	m²	8,00	500		2	210,00			
3.6. Auxílio combustível	litro	2,90	881	7	24	8.000,00			
						2.556,06			
						48.127,84			

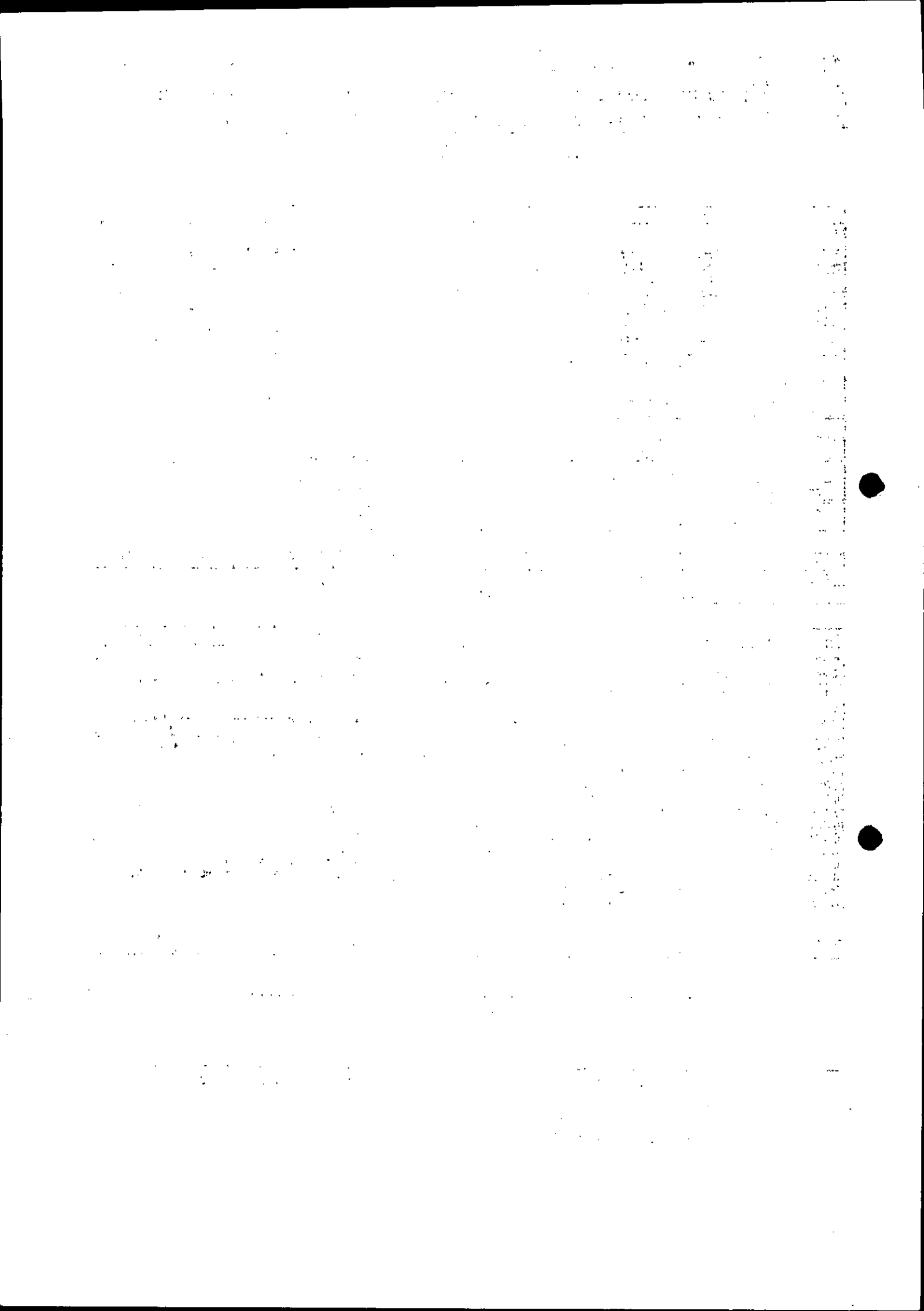
PLANO DE APLICAÇÃO					
Classificação da Despesa (categoria econômica e grupo de natureza da despesa, modalidade de aplicação, elemento de despesa)					
Diária - Civil	Material de Consumo	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Obrigações Tributárias e Contributivas	
3.3.90.14	3.3.90.30	3.3.90.36	3.3.90.39	3.3.90.47	
4.460,40	3.189,00	16.384,00	10.768,06	13.328,38	





TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 6640

1. DADOS DO ÓRGÃO CONCEDENTE									
1.1 CNPJ 00.378.257/0001-81		1.2 Razão Social FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO							
1.3 Endereço SBS QD 02 BLOCO F - EDIFICIO FNDE				1.4 Bairro ASA SUL			1.5 Município BRASILIA		
1.6 UF DF	1.7 CEP 70070929	1.8 DDD 27	1.9 Telefone 20226192	1.10 Fax	1.11 E-mail	1.12 Cód. Unidade Gestora 153173		1.13 Cód. Gestão 15253	
2. DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL DO ÓRGÃO CONCEDENTE									
2.1 CPF 408.416.934-04		2.2 Nome DANIEL SILVA BALABAN							
2.3 Endereço SMPW Q. 18 CONJ. 04 LOTE 07 CASA B				2.4 Bairro PARK WAY			2.5 Município BRASILIA		
2.6 UF DF	2.7 CEP 70070929	2.8 DDD 61	2.9 Telefone 20224806	2.10 Fax	2.11 E-mail balaban@fnde.gov.br	2.12 RG 10791973			
2.13 Data de Emissão 01/01/89 00:00		2.14 Órgão expedidor SSP		2.15 Cargo PRESIDENTE(A)					
3. DADOS DO ÓRGÃO EXECUTOR									
3.1 CNPJ 32.479.123/0001-43		3.2 Nome UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO SANTO							
3.3 Endereço AV. FERNANDO FERRARI, S/N				3.4 Bairro GOIABEIRAS			3.5 Município VITORIA		
3.6 UF ES	3.7 CEP 29069900	3.8 DDD 027	3.9 Telefone 335-2200	3.10 Fax	3.11 E-mail neaad@neaad.ufes.br	3.12 Cód. Unidade Gestora 153046		3.13 Cód. Gestão 15225	
4. DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL DO ÓRGÃO EXECUTOR									
4.1 CPF 527.522.407-91		4.2 Razão Social RUBENS SERGIO RASSELI							
4.3 Endereço AVENIDA REPÚBLICA, 340				4.4 Bairro CENTRO			4.5 Município VITORIA		
4.6 UF ES	4.7 CEP 29020620	4.8 DDD 27	4.9 Telefone 33352090	4.10 Fax 33352228	4.11 E-mail reitor@reitoria.ufes.br	4.12 RG 259.084			
4.13 Data de Emissão 18/05/73		4.14 Órgão expedidor SSP		4.15 Cargo REITOR(A)					



TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 6640

5. DESCRIÇÃO DO PROGRAMA
PRÓ - CONSELHO

6. DESCRIÇÃO DO OBJETO DO TERMO DE COOPERAÇÃO
Capacitar conselheiros de Conselhos Municipais de Educação, para que esses se tornem a Instância efetiva de proposição, fiscalização e normatização das práticas educacionais e se fortaleça enquanto locus de mediação entre o poder público e a sociedade a fim de se alcançar uma gestão democrática da educação pública

7. DESCRIÇÃO DA JUSTIFICATIVA DO TERMO DE COOPERAÇÃO
O presente projeto, Formação Continuada de Conselheiros Municipais de Educação, constitui uma das iniciativas do Pró-Conselho, concebido especialmente para ser realizado na modalidade à distância e destinado à formação continuada de conselheiros que atuam nos Conselhos e à formação de novos conselheiros a partir da criação de Conselhos Municipais de Educação no país.

8.1 Natureza da Despesa		8.2 Valor
33901400 33901400 - OUTRAS DIARIAS		4.460,40
33903000 33903000 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO		3.189,00
33903600 33903600 - OUTROS SERVICOS		16.384,00
33903900 33903900 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA		10.766,06
33904700 33904700 - OUTRAS OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS		13.328,38

9. DETALHAMENTO DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (EM R\$)				
9.1 N.º da Parcela	9.2 Mês	9.3 Valor	9.4 Data Início	9.5 Data Fim
1	Setembro	48.127,84	27/09/2010	27/09/2010

10. CONTATO				
Nome			E-mail	
Gilda Cardoso de Araujo			gilda.vix@terra.com.br	
10.1 DDD Celular	10.2 Celular	10.3 DDD Telefone	10.4 Telefone	
27	98808019	27	32338880	

11. CONDIÇÕES ESSENCIAIS

I - As partes acatam e se comprometem a cumprir o disposto neste Termo de Cooperação, sujeitando-se às normas da Lei nº 8.666/1993, no que couber, Lei nº 4.320/1964, Lei Complementar nº 101/2000, Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 93.872/1986 e Decreto nº 6.170/2007.

II - A entidade ou o órgão executor se compromete a:

- Promover a execução do objeto na forma e prazos estabelecidos;
- Aplicar os recursos exclusivamente na consecução do objeto;
- Assegurar o provimento tempestivo dos recursos complementares necessários à execução do objeto;
- Permitir e facilitar ao FNDE o acesso a toda documentação, dependência e locais do projeto;
- Comprovar o bom e regular emprego dos recursos recebidos, bem como dos resultados alcançados;
- Assumir todas as obrigações legais decorrentes de contratações necessárias à execução do objeto;
- Manter o FNDE informado sobre quaisquer eventos que dificultem ou interrompam o curso normal da execução do objeto;
- Prestar contas dos recursos, integrando as contas anuais e serem apresentadas aos órgãos de controle interno e externo, nos termos da Norma de Execução nº 004, de 22 de dezembro de 2004, da Secretaria Federal de Controle Interno - SFC; e
- Apresentar relatório descritivo, ao FNDE, ao final da execução.

12. ASSINATURAS

12.1 LOCAL E DATA

12.2 ASSINATURA DO EXECUTOR

12.3 ASSINATURA DO CONCEDENTE

[Assinatura]

Subscreve Sergio Rezende
Reitor
Unidade Federal de Espírito Santo

1971

Report of the
Committee on
the Status of the
World's Fisheries